

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 013/2021 LICENCA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Arcelormittal Brasil S/A, CNPJ 17.469.701/0150-18, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto - minério de ferro - Produção Bruta (PB): **8.700.000,00** t/ano, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, ANM nº 13.845/1967 - Substância: Minério de Ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000, Fuso 23K - Latitude: 20º 08' 6,733" / Longitude: 44º 18' 11,716", no Município de Itatiauçu, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00366/1990/040/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI), em reunião do dia 24/09/2021.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo);

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação);

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual n° 47.383/2018).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/09/2031.

Outras atividades licenciadas no empreendimento Arcelormittal Brasil S/A					
Código	Atividade	Parâmetro da atividade	Quantidade	Unidade	
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro	Área útil (ha) (AU)	20,360	ha	
A-05-02-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido	Capacidade Instalada (CI-T/A)	8.055.000,00	t/ano	
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Quantidade de Material de Reaproveitamento (t/ano) (QMR)	7.000.000,00	t/ano	
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração	Volume da Cava (m³) (VCAV)	20.000.000,00	m³	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem m3 (CA)	90,00	m³	
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	Área útil (ha) (AU)	0,12	ha	
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista (Q3)	1,00	l/s	

Autorização para Intervenção Ambiental:

Processo de Apef nº: 002998/2019

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 24/09/2031; **Tipo de Intervenção**: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (21,49 ha); Intervenção com

supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP -(1,80 ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - (0,07 ha) e Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (9,1 ha - 667 unidades); **Bioma**: Mata Atlântica; **Produto/Subproduto**: Lenha de Floresta Nativa: (701,43m³); Lenha de Floresta Plantada: (4,66m³) Madeira de Floresta Nativa: (1.014,00m³) e Madeira de Floresta Plantada (55,16m3).

Intervenção em Recursos Hídricos:

- **Processo de Outorga nº** 20811/2021; **Modo de Uso**: Canalização e/ou retificação de curso de água; **Coordenadas Geográficas**: **Início**: Latitude: 20°08'19,46"S e Longitude: 44°24'02,72"W e **Final**: Latitude: 20°08'22,63 S e Longitude: 44°24'03,44"W.
- **Processo de Outorga nº** 20812/2021; **Modo de Uso**: Canalização e/ou retificação de curso de água; **Coordenadas Geográficas**: **Início**: Latitude: 20°08'16,04"S e Longitude: 44°23'36,83"W e Final: Latitude: 20°08'21,86" S e Longitude: 44°23'32,61"W.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Ribas, Superintendente, em 28/09/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador 35722824 e o código CRC 1980FA06.

Referência: Processo nº 1370.01.0010958/2021-60 SEI nº 35722824

E-mail - 35849810

Data de Envio:

28/09/2021 10:19:00

De:

SEMAD/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

"Alberto Luiz Bernardo" <alberto.bernardo@arcelormittal.com.br>
"Luana Guimarães" <luana.guimaraes@arcelormittal.com.br>
ronnis.costa@arcelormittal.com.br

Assunto:

Encaminha Certificado de Licença Ambiental - Processo Administrativo nº 00366/1990/040/2019, do empreendedor Arcelor Mittal Brasil S/A.

Mensagem:

Prezado Senhor,

Comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1), Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação Concomitantes (LP+LI+LO), referente ao Processo Administrativo nº 00366/1990/040/2019, do empreendedor Arcelor Mittal Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 17.469.701/0150-18, localizado no município de Itatiaiuçu/MG, para a atividade principal Lavra a céu aberto - minério de ferro - Produção Bruta: 8.700.000,00 t/ano, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, classe 6, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI), na 79ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24/09/2021.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação Concomitantes nº 013/2021 (35722824), o Parecer Único nº 0452592/2021 (35153112) - 56/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021(35153114) e o Anexo de Condicionantes (35723628) aprovado na referida Câmara, para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, segue anexo a autorização de Manejo de Fauna Nº SPP 43/2021.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, Mariana C F Rodrigues Diretoria de Apoio Administrativo Superintendência de Projetos Prioritários Telefone: (31) 3916-9283

Anexos:

Oficio_35722916.html
Parecer_35153114.html
Parecer_35153112_Parecer_Unico_Licenciamento_LAC_040_2019.pdf
Certificado_35722824.html
Anexo_35723628.html
Autorizacao_35725676.html



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabinete - Secretaria Executiva COPAM/MG

Memorando.SEMAD/GAB - SE.COPAM.nº 184/2021

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Para: Rodrigo Ribas

Superintendente da Superintendência de Projetos Prioritários - Suppri

Assunto: Encaminhamento das Folhas de Decisão dos processos pautados na 79º RO da CMI, de 24/09/2021.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0050216/2021-13].

Prezado Superintendente,

Seguem anexos para inserção nos respectivos processos a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e) e as Folhas de Decisão, referente a deliberação dos processos administrativos relacionados abaixo:

* Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

** Sandra Mineração/Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968 - Intervenção Ambiental vinculada ao Processo SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada com alteração nas Condicionantes nº 13, nº 14, nº 15, nº 29 e nº 30, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 13: "Formalizar perante a Gerência Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação florestal/minerária, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27/2017. Prazo: 120 (cento e vinte) dias"; Condicionante nº 14: "Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação ambiental, conforme artigo 36 da Lei Federal no 9.985/2000 e procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 120 (cento e vinte) dias"; Condicionante nº 15: "Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal com a Semad, referente a Compensação de espécies protegidas por lei e

ameaçadas de extinção. Prazo: 90 (noventa) dias"; Condicionante nº 29: "Apresentar os resultados de medição de nível estático no poco de captação de água que já existe na dolina, utilizada no passado pela Fazenda **Escrivania** captação de água como (coordenadas 593705/7849794 WGS 84 23K). O empreendedor se compromete em após as medições implantar laje sanitária, fechar com vedação e cercar o ponto monitorado. Medição em dois períodos secos. Prazo: 2 (dois) anos após a concessão da Licença de Instalação"; e Condicionante nº 30: "Comprovar implantação de ponto de recolhimento de Resíduos Sólidos na entrada do empreendimento, no acesso a partir da estrada MG 105. Prazo: 30 (trinta) dias".

* Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

** ArcelorMittal Brasil S.A./Mina Córrego Fundo - Lavra a céu aberto -Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos guímicos, exceto agrotóxicos; Disposição de Estéril ou Rejeito inerte e não inerte de Mineração em Cava sem a necessidade de beneficiamento; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilhas de estéril ou rejeito; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Itatiaiucu/MG - PA/Nº 00366/1990/040/2019 ANM: 13.845/1967 Híbrido -Processo 1370.01.0010958/2021-60 - Classe 6. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.** VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada com alteração nas Condicionantes nº 03 e nº 04, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 03: "Apresentar protocolo referente ao pedido de compensação em atendimento ao art. nº 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) realizado nos termos das Portarias IEF nº 55/12 e 77/20. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, após a concessão da licença."; e Condicionante nº 04: "Apresentar protocolo referente ao pedido de compensação florestal (minerária) oriunda da supressão de uma área de 23,62 hectares vegetação nativa, em atendimento ao art. 75 da Lei 20.922 de 2013, realizado nos termos das Portarias IEF nº 27/17 e 77/20. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a concessão da Licença".

Ressaltamos que a Folha de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no DOMG-e, a cópia do certificado emitido por essa Supram e o protocolo de recebimento pelo empreendedor, deverão ser anexados aos autos dos processos e que a emissão do certificado ou a notificação ao empreendedor do julgamento pela CMI/Copam, é de competência dessa Superintendência.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vania Mara de Souza Sarmento**, **Assessora**, em 01/10/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Souza Nunes Nascimento**, **Servidor(a) Público (a)**, em 04/10/2021, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **35960861** e o código CRC **62BF5338**.

Referência: Processo nº 1370.01.0050216/2021-13 SEI nº 35960861

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Gabinete - Secretaria Executiva COPAM/MG

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

Pauta da 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 24 de setembro de 2021, às 9h. **Endereço virtual da reunião:**

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

- 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- 2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
- 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
- 4. Exame da Ata da 78ª RO de 27/08/2021.
- 5. Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento Ambiental: Acesso à Informação. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental Suram/Semad.
- 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia:
- 6.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração Tapira/MG PA/№ 00001/1988/032/2017 ANM: 903.785/1988 Classe 6. Apresentação: Supram TM.
- 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
- 7.1 Sandra Mineração/Mina da Limeira Lavra a céu aberto Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco Prudente de Morais/MG PA/SLA/Nº 4498/2020 ANM: 814.029/1968 Intervenção Ambiental vinculada ao Processo SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri.
- 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

8.1 ArcelorMittal Brasil S.A./Mina Córrego Fundo - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Disposição de Estéril ou Rejeito inerte e não inerte de Mineração em Cava sem a necessidade de beneficiamento; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilhas de estéril ou rejeito; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00366/1990/040/2019 - ANM: 13.845/1967 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0010958/2021-60 - Classe 6. Apresentação: Suppri.

9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

9.1 Industria de Calcário Inaê Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3333/2021 - ANM: 831.122/1984 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.

10. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 14/09/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **35177873**acesso_externo=0, informando o código verificador **35177873**http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **35177873**acesso_externo=0, informando o código verificador **35177873**acesso_externo=0, informando o código verificador **35177873**acesso_externo=0, informando o código verificador **35177873**acesso_externo=0
acesso_exte

Referência: Processo nº 1370.01.0047080/2021-04 SEI nº 35177873

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de **Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTARIA DER-MG N° 3913 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece critérios e procedimentos para desmembramento dos serviços que incluam o fornecimento de materiais betuminosos e pertençam aos grupos de serviços de pavimentação, conservação por km nos contratos de conservação firmados pelo DER-MG e para aplicação dos respectivos indices de reajustamento. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e considerando:

— o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição de 1988, nos arts. 40, 55 e 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

— a volatilidade observada do preço de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação de política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, cujas diretrizes impõem o vinculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;

— os indices específicos de reajustamento de produtos asfálticos calculados pela Fundação Getúlio Vargas e divulgados pelo Departamento Nacional de Infraestrutra de Transportes – DNIT;

— que os indices de reajustamento dos grupos de pavimentação, conservação por km e conservação rodoviária que abarcam insumos relacionados ao fornecimento e transporte de material betuminoso não têm acompanhado o mercado, deixando de refletir a efetiva variação dos custos de aquisição de tais insumos;

— que, na análise da Representação TC 039.552/2020-9, o TCU não apontou qualquer irregularidade a respeito do procedimento adotado pelo DNIT, que instituiu, por meio da Instrução de Serviços IS/DG/DNIT nº 10, de 16 de maio de 2019, os procedimentos e critérios para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de paviment

betuminosos;

– a necessidade legal de previsão e aplicação de critério de reajuste que retrate a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de indices específicos ou setoriais; e

– o contido nos autos do processo SEI n. 2300.01.0213400/2021-33; DETERMINA:

o contado nos autos do processo SEI n. 2300.01.0213400/2021-35;
 DETERMINA:
 Art. 1º – Ficam estabelecidos critérios e procedimentos a serem observados para desmembramento dos serviços que incluam o fornecimento de materiais betuminosos nos contratos de conservação firmados pelo DER-MG e para aplicação dos índices de reajustamento específicos.
 Parágrafo único – O disposto nesta Portaria se aplica somente aos contratos que estejam em vigor na data de sua publicação, não ensejando qualquer direito ou revisão em relação a contratos já encerrados.
 Art. 2º – Para fins do disposto no art. 1º, nos contratos de conservação, o material betuminoso será desmembrado da execução dos serviços o grupos de pavimentação, conservação por km e conservação rodoviária que incluam o fornecimento dos insumos.
 § 1º – O desmembramento será realizado com a exclusão dos itens relativos aos serviços mencionados no § 1º e criação de itens separados de execução dos serviços, incluindo o transporte dos insumos, e itens relativos ao fornecimento do material, mantidos, em qualquer hipótese, os saldos contratuais dos serviços desmembrados, a quantidade de insumos a serem empregados na execução dos serviços e os custos inicialmente previstos.
 Sº – O desemphramento, será processado mediante a celebração de

mos a serem empregados na execução dos serviços e os custos inicialmente previstos. § 2º — O desmembramento será processado mediante a celebração de termos aditivos aos respectivos contratos, devidamente registrados no Sistema de Gestão de Infraestrutura Rodoviária — SGIV, vedada a alteração da data base do contrato. § 3º — Os acréscimos e supressões de itens decorrentes do desmembramento não implicarão em alteração do objeto contratual e não serão considerados para fins de cálculo do limite de alteração contratual previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º — Efetivados os desmembramentos, para fins de medição, reajustamento e pagamento, aplica-se o disposto na Portaria nº 3.795, de 10 de setembro de 2019, observado o enquadrando dos itens nos respectivos grupos.

pectivos grupos.

Art. 4º — O desmembramento, após a celebração do termo de aditamento, em nenhuma hipótese produzirá efeitos pretéritos em relação às medições anteriores.

Art. 5º — Os pedidos de aditamento contratuais serão instruídos com as planilhas que demonstrem as alterações pretendidas e a manutenção dos quantitativos, custos iniciais e da relação econômico-financeira do contrato.

ção dos quantitativos, custos iniciais e da reação economico-manico-na do contrato.

Art. 6º — Em conformidade com o disposto no art. 9º da Resolução AGE nº 93, de 25 de fevereiro de 2021, havendo conversão em parece referencial, pela Advocacia-Geral do Estado, de manifestação jurídica referente à possibilidade de desmembramento de que trata esta Portaria e aprovação de minuta padrão de termo aditivo pela Procuradoria do DER-MG, observar-se-á o seguinte:

I – fica dispensada a análise individualizada de cada termo aditivo;

II – o processo deverá ser instruído com:

a) cópia do referido parecer referencial; e

b) declaração do Diretor da área responsável pelo contrato atestando que o aditivo se amolda à hipótese e aos critérios indicados na manifestação jurídica e que foi observada a minuta padrão.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 1531281 - 1

Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 070/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 070/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurana, Pública e publicada em 10/08/2021, bem como a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 098/2021 publicada em 24/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos. o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta tivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta

Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Otoni, 3655, Jardim Sion, CEP 37048-580 Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (whatsapp) ou pelo e-mail nucadsextarisp@mail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, 217, inciso IV e X, 245 caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, e art. 250, incisos II e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito as penalidades administrativos previstas no art. 244, incisos I, incisos I, incisos I e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, F.J.S. - MaSP 1.214.905-0 – PROCESSADO NO PDS 070/2021.

Varginha-MG, 03 de setembro de 2021.

André I Juiz Freitas

André Luiz Freitas Masp. 1208264-0 Presidente da Comissão

03 1527987 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº
056/2021, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/
CSet - SEJUSP/PDS Nº 056/2021, com extrato publicado Diário Oficial de Minas Gerais de 14/07/2021 e da portaria de retificação PORTARIA/NUCAD/CSet/SEJUSP – RETIFICAÇÃO Nº 025/2021, com
extrato publicado Diário Oficial de Minas Gerais de 22/07/2021 tendo
em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho
de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o
processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143,
edificio Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde,
Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min
às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência
da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo
agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime
de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.
lira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e
última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas
Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo
Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação,
solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas
e defesa prévia para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese,
ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, para apurar, até
conclusão suposta inserção de dados falsos e/ou inverídicos na folha
de ponto ao ter usufriudo de folga no período compreendido entre
01/01/2017 a 04/02/2017, sem saldo suficiente em banco de horas, causando suposto dano ao erário, conduta esta que, se comprovada, remete
ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e V1, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no

03 1528009 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. André Luís Martins Sousa, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processeo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 154/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 05/12/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) publicações consecutivas o processado GLEIDISTON FERNANDES LUCAS - MASP 1.284.199-5, das audiências das testemunhas para apuração do referido processo, a ser realizadas na data e local conforme cronograma abaixo, sendo-1he facultado o comparecimento. Sendo a 1º Testemunha D.D.C.F - Masp: 1.453.088-5, dia 21/09/2021, às 08:30; 2º Testemunha D.U.B.D.S.F. – Masp: 1.453.066-1 dia 21/09/2021, às 09:00; 3º Testemunha R.A.D.S. – Masp 1.453.066-7 dia 21/09/2021, às 09:00. Para tanto, novamente colocamos à sua disposição e que conforme vosos conhecimento, a Comissão encontra-se em funcionamento na Rua Gutemberg, 01, Bairro Bom Jesus, CEP: 35790-866, Curvelo/ MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, Telefones: (38) 999251811, (38) 999025046, (38) 999117340, em dias úteis, ou por e-mail: comissao14risp@gmail.com.

Curvelo- MG, 03 de setembro de 2021

André Luís Martins Sousa

Masp 1.388.433-3

Presidente de Comissão

03 1528034-1

03 1528034 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 533/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 14549133, WANDERSON CLES PEREIRA DE SOUZA, ASP

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/09/2021.

MASP 13761440. RAFAEL XAVIER DE OLIVEIRA. ASP - AGENTE MASP 13761440, RAFAEL XAVIER DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE
DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de
50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/09/2021.
MASP 14364186, IGHOR MATTOS GRANADO, ASP - AGENTE DE
SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50%
da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 08/09/2021
AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1530998 - 1

A Superintendência de Reussos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logistica e Tecnologia, nouso de suas atribuições: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias aos (as) contratados (as) listados abaixo:

` /		
MASP	NOME	DATA INÍCIO
14794713	ANDERSON DE MOURA DA COSTA	12/08/2021
13629019	ELIZABETH DAIANNE ROZENDO ROMANELLI	01/08/2021
13626494	FABRICIO HORACIO RIBEIRO	17/08/2021
14926026	PAULO SERGIO RAMALHO DA SILVA	20/08/2021
12148672	SOLANGE SOARES DOS SANTOS AGUIAR	24/08/2021

CONCEDE LICENCA PATERNIDADE nos termos do Inciso XIX do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39 da CR/1988 e § 1° do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao (s) contratado (s) listado (os) abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA DE INÍCIO
14833180	FERNANDO INACIO DE OLIVEIRA	24/08/2021
13652292	JOaO PAULO MONTEIRO DE SOUZA	25/07/2021
14926729	LUCAS LACERDA SOARES	22/07/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito

lias, ao (s) contratado (s) listado (os) abaixo, a partir da data de início:					
MASP	NOME	DATA INÍCIO			
14925598	RAFAEL GUIMARAES CLAUDIO	19/08/2021			

Ana Louise de Freitas Pereira rintendência de Recursos Hum

14 1530719 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar ao fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 028/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/05/2019, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor efetivo, na função de Agente de Segurança Penitenciário, IDIVALDO OLÍMPIO FILHO - Masp 1.381-582-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 03º andar, Belo Horizonte - MG, no prazo de 10 (vinte) dias a contar da 8º (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabivel, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa, e-mail comissaomarlucio@gmail.com, a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor "ex-officio". Idivaldo Olímpio Filho - Masp 1.381.582-4 - PROCESSADO no PAD 028/2019.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021 Marlúcio Magno dos Santos 1.079.863-5 Presidente de Comissão 011526923-1

EDITAL DE CHAMAMENTO

01 1526923 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 098/2017, Sra. Gislayne Nascimento dos Santos, designada pela POR-TARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 096/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/08/2021, em substituição a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2020, publicada em 02/10/2020, referente ao extrato de PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 098/2017, publicado no Diário Executivo de Minas Gerais, em 01/11/2017, reuniu-se nesta data para apreciar os documentos e as provas até então produzidas na presente apuração, observados o direito ao contraditório e à ampla defesa. Considerando ultimada a fase de instrução processual, INDICIA o(a) servidor(a) R.J.L.R. - MASP: 1.334.507-9, por suposta ofensa à integridade física do Indivíduo Privado de Liberdade - IPL- W.R.B. - INFO-PEN 193395, ao em tese, desferir alguns tapas na nuca do IPL, ocorrida no dia 22 de outubro de 2015, no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme documentos (24996264) - FIs. 20-34, (26428977) - FIs. 09-41, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I, com incidência ao artigo 250, incisos IV, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, Un Ul do referido Diploma Estatutário c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA. A Comissão procederão, com fulcro no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, à intimação do(a) servidor(a) indiciado(a) para, no prazo de 10 (de2) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido, os autos do p tas aos autos solicitado através do endereço eletrônico: sejuspcom03@ gmail.com, gislayne.santos@seguranca.mg.gov.br, ou no Núcleo de gmail.com, gislayne.santos/@iseguranca.mg.gov.br, ou no Núcleo de Correição Administrativa perante esta Comissão Sindicante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edificio Minas, 3º andar/par, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte — MG, nos dias úteis, ada 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9737. Sindicado: R.J.L.R - MASP: 1.334.507-9, EX PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HÜNGRIA.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021.

Gislayne Nascimento dos Santos
MASP 1.140.640-2.

Bezeidante de Comissão.

01 1526912 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 40/2021.

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 40/2021,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0045999/2021-80
Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2953.18 (Presidio de Machado I), Empresa JUNCO & MOREIRA LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica – CNPJ:62.399.928/0001-48, sediadana sediada na Avenida Santana, nº 337, bairro Parque kortolândia, Hortolândia/SP, CEP:13.188-000. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º de nos incisos I,V, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

artigo /- da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021. Carlos Vinícius de Souza Figueiredo Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

14 1531057 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM
N° 3.093, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Altera a Resolução Conjunta Semad/Igam n° 2.895, de 22 de novembro
de 2019, que designa membros para compor o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, instituído pelo Decreto n° 46.192, de 21
de março de 2013, e dá outras providências.
A SECRETÂRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuções que lhe conferem, respectivamente, o inciso II do §1º do art. 93
da Constituição do Estado e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866,
de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 e
67 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 46.192, de
21 de março de 2013,

RESOLVEM: Art. 1º – As alíneas "a" e "b" do inciso VI do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, passam a vigorar com a segu "Art. 1° – (...) VI – (...)

a) titular: Marcio Luiz Murta Kangussu, matrícula nº 058766; b) suplente: Carlos Renato de Almeida, matrícula nº 052099;

Art. 2° – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021. Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

14 1530723 - 1

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) M J de Paula Extra-dia de Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ritápolis/MG, PA SLA nº 4635/2021, Classe 3. 2) Mineração Ourense Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição dos Ouros/MG, PA SLA nº 4634/2021, Classe 3. 3) Indústria e Comercio de Alimentos Santa Maria do Muzambinho Ltda, Beneficiamento primário de produtos aerícolas: limeza lavageam secagem, despolamento descascamento. agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Bom Sucesso/MG, PA SLA

nº 4629/2021, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1531225 - 1

Pauta da 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

(CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 24 de setembro de 2021, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI),
Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 78º RO de 27/08/2021.
5. Autorização, para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento.

4. Exame da Ata da 78° RO de 27/08/2021.
5. Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento Ambiental: Acesso à Informação. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental - Suram/Semad.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia:
6.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. -Barragem de contenção de residuos ou rejeitos da mineração - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/032/2017 - ANM: 903.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TM.
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
7.1 Sandra Mineração/Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, execto rochas ornamentais e de revestimento: Estradas

com a Licença de Instalação:
7.1 Sandra Mineração/Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais
não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estradas
para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com
tratamento a seco - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020
- ANM: 814.029/1968 - Intervenção Ambiental vinculada ao Processo SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 - Classe 4 (conforme Lei nº
21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri.
8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante
com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
8.1 Arcelor/Mittal Brasil S.A./Mina Córrego Fundo - Lavra a céu aberto
- Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais(UTM), com
tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril-Minério de ferro; Postos
revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão,
plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, execto agrotóxicos; Disposição de Estéril
ou Rejeito inerte e não inerte de Mineração em Cava sem a necessidade de beneficiamento; Reaproveitamento de bens minerais metáliod kejetio literte i hao literte de Minetação en Cava sent a necessidade de beneficiamento; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilhas de estéril ou rejeito; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Itatiaiuçu/MG - PA/N° 00366/1990/040/2019 - ANM: 13.845/1967 - Processo Hibrido SEI/N° 1370.01.0010958/2021-60 - Classe 6. Apresentação: Suppri.

9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Obergação:

Operação: 9. 1 Industria de Calcário Inaê Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Paracatu/MG - PA/SLA/N° 3333/2021 - ANM: 831.122/1984 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram NOR

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

14 1531308 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Draga Andrade LTDA - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil- Ibiá/MG- PA nº 3361/2021. 2. Municipio de Santa Iuliana/Parque Camitário, Municipal de Santa Iuliana, Parques cemitáres cemitares construçãos de la construção civil- municipal de Santa Iuliana, Parques cemitáres cemitares constructivas constructiv Juliana/Parque Cemitério Municipal de Santa Juliana - Parques cemitérios-Santa Juliana/MG - PA nº4535/2021. 3. Edson Ignacio da Silva/ Fazenda Talismã - mat. 34.226 - Avicultura, Culturas anuais, semipere Fazenda Talismā - mat. 34.226 - Avicultura, Culturas anuais, semiperense e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Araguari/MG - PA n°4624/2021. 4. Antônio Francisquini Baptista/ Fazenda Santa Barbara e Fazenda Marrecos, mats.: 256, 255, 30.461, 9.892, 9.893, 7841, 314, 8.179, 8.120 e 30.462 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Monte Carmelo/MG - PA n°4490/2021. 5. Terraminas Transportadora, Construtora & Terraplenagem Eireli - Usinas de produção de concreto comum- Patos de Minas/MG - PA n°4580/2021. 6. Adivaldo Barbosa de Meneses/Fazenda Paraiso - mat. 6548 - Horticultura de Concreto comura fruticultura a cultura de cultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperense e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Ibiá/MG - PA nº4616/2021. 7. Vilmondes Cardoso Franca/Fazenda Quilombo mat. 40045 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Araguari/MG - PA nº 4522/2021. 8. Transmapa Logistica e Transportes LTDA - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos- Uberaba/MG - PA nº 4523/2021. 9. Orlando Romagnoli/Fazenda Castelhana - Lugar denominado, Marioreane, e Caraño, de Jerônimo, mats. 2 968. 4 331 denominado Marjorean e Capão do Jerônimo- mats. 2.968, 4.331, 39.995 e 40.678 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primácultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Monte Carmelo/MG PA n°4525/2021. 10. Elyette Melhem Andraus/Fazenda Córrego do Bálsamo, mat. 1.032 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Gurinhatā/MG - PA n°4526/2021. 11. RC2 Participacoes LTDA/Fazendas Boiadeira e Mãe do Ouro - mats. 2.359, 22.360, 22.361, 8.492, 6.643, 10.620, 6.642, 22.300 e 22.274 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Santa Vitória/MG - PA n°4527/2021. 12. Bacuri Agricola LTDA/Fazenda Campo Alegre - mats. 2.434, 2.461, 2.462 e 5.998 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura-ltapagipe/MG - PA n°4625/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.





SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Folha de Decisão da 79ª RO da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 24 de Setembro de 2021, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

Empreendedor/Empreendimento: ArcelorMittal Brasil S.A./Mina Córrego Fundo
Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação
PA/№ 00366/1990/040/2019 - ANM: 13.845/1967 - Processo Híbrido SEI/№ 1370.01.0010958/2021-60
Suppri

DECISÃO DA CÂMARA:

(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() INDEFERIDA, CONFORME PARECER
() RETIRADO DE PAUTA
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
() DEFERIDA () INDEFERIDA
() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
() DEFERIDA () INDEFERIDA
() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
() DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:/
() DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
() DEFERIDA () INDEFERIDA
() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:
() DEFERIDA () INDEFERIDA
() PEDIDO DE VISTAS.

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 12 (Doze)

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Ibama; ANM; Sindiextra; Fiemg; Relictos; Promutuca; SME; Abes;

ENTIDADES AUSENTES: **

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM VOTAÇÃO: 12 (Doze) VOTOS FAVORAVEIS: 12 (Doze)

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Ibama; ANM; Sindiextra; Fiemg; Relictos; Promutuca; SME; Abes;

VOTOS CONTRA: *
ABSTENÇÕES: **

Aprovada a alteração nas Condicionantes nº 03 e nº04, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 03: "Apresentar protocolo referente ao pedido de compensação em atendimento ao art. nº 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) realizado nos termos das Portarias IEF nº 55/12 e 77/20. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, após a concessão da licença." Condicionante nº 04: "Apresentar protocolo referente ao pedido de compensação florestal (minerária) oriunda da supressão de uma área de 23,62 hectares vegetação nativa, em atendimento ao art. 75 da Lei 20.922 de 2013, realizado nos termos das Portarias IEF nº 27/17 e 77/20. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a concessão da Licença".

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Setor: Núcleo dos Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) Deliberação Copam nº 1.553/2020



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 27/09/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 35793455 e o código CRC B2D412A8.

Referência: Processo nº 1370.01.0047080/2021-04 SEI nº 35793455



Gabinete - Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/GAB - SE.COPAM nº. da 79º CMI de 24-09-2021/2021

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão endereço ao vivo, pelo virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de setembro de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 78ª RO de 27/08/2021. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento Ambiental: Acesso à Informação. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental - Suram/Semad. APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/032/2017 - ANM: 903.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Sandra Mineração/Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968 - Intervenção Ambiental vinculada ao Processo SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração nas Condicionantes nº 13, nº14, nº15, nº29 e nº30, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 13: "Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação florestal/minerária, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27/2017. Prazo 120 dias". Condicionante nº 14: "Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação ambiental, conforme artigo 36 da Lei Federal no 9.985/2000 e procedimentos estipulados pela Portaria IEF n° 55, de 23 de abril de 2012. Prazo 120 Dias". Condicionante nº 15: "Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal com a SEMAD, referente a Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção. Prazo: 90 (noventa) dias". Condicionante nº 29: "Apresentar os resultados de medição de nível estático no poço de captação de água que já existe na dolina, utilizada no passado pela Fazenda Escrivania como captação de água (coordenadas 593705/7849794 WGS 84 23K). O empreendedor se compromete em após medições implantar laje sanitária, fechar com vedação e cerca o ponto monitorado. Medição em dois períodos secos. Prazo: 2 anos após a Concessão da Licença Instalação". Condicionante nº 30: "Comprovar implantação de ponto de recolhimento de Resíduos Sólidos na entrada do empreendimento, no acesso a partir da estrada MG 105. Prazo: 30 Dias". 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a

Licença de Operação: 8.1 Arcelor Mittal Brasil S.A./Mina Córrego Fundo - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril -Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Disposição de Estéril ou Rejeito inerte e não inerte de Mineração em Cava sem a necessidade de beneficiamento; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilhas de estéril ou rejeito; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00366/1990/040/2019 - ANM: 13.845/1967 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0010958/2021-60 - Classe 6. Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração nas Condicionantes nº 03 e nº04, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 03: "Apresentar protocolo referente ao pedido de compensação em atendimento ao art. nº 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) realizado nos termos das Portarias IEF nº 55/12 e 77/20. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, após a concessão da licença." Condicionante nº 04: "Apresentar protocolo referente ao pedido de compensação florestal (minerária) oriunda da supressão de uma área de 23,62 hectares vegetação nativa, em atendimento ao art. 75 da Lei 20.922 de 2013, realizado nos termos das Portarias IEF nº 27/17 e 77/20. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a concessão da Licença". 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Industria de Calcário Inaê Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento -Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3333/2021 - ANM: 831.122/1984 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 27/09/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **35729067**e o código CRC **936D7686**.

Referência: Processo nº 1370.01.0047080/2021-04 SEI nº 35729067

DESPACHO
O. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 5º do Decreto
Estadual nº 46,906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar — TAD nº 095/2019,
declara EXTINTA A PÚNIBILIDADE em relação ao servidor GUILHERME AUGUSTO DA SILVA — MASP 1,380,103-0 e o consequente
armuiyamento do Processos Administrativo Disciplinar 311/2019. arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 031/2019. Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de setembro de 2021.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei
nº 869/1952 c/c a Lei nº 23,304/2019, considerando o que consta no
Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/
USCI-SEAP/PAD Nº 154/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de outubro de 2018, bem como no Parecer nº 54/CGE/
CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor CHINAYDER FRANCIZ LOUREIRO – Masp 1.330.040-5, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado Penitenciária Centro de Remanejamento do
Sistema Prisional de Ipatinga á época dos fatos. Nos termos do art. 272,
§ 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a
presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Flaviano Bezerra Chagas OAB/MG 133.554. Conforme art. 55,
da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido
de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de
cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Rogério Greco

Secretário de Estado de luctica e Segurança Pública.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA
PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei
nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na
Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria
NUCAD/CSE-TSEJUSP/SAI N° 003/2020, com extrato publicado no
Diário Oficial datado de 29 de abril de 2020, bem como no Parecer
191/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2021, ARQUIVA os autos
da presente sindicância instaurada no âmbito do Centro Socioeducativo Horto

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de setembro de 2021.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PUBLICA no uso da competência que lhe confere oart. 219 da Lei n
869/1952 cº a Lei nº 23 304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/
USCI-SEAP/SAD Nº 001/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de março de 2019, bem como no Parecer 259/CGE/
CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2020, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de ALINE ADRIANA DE FREITAS – Masp 1.331.121-2, ex servidora, à época dos fatos ocupante do
cargo de Agente de Segurança Penitenciário contratada, admissão 1,
lotada na Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de setembro de 2021.
Rogério Greco

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei
n° 869/1952 c/c a Lei n° 23.304/2019, considerando o que consta no
Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/
USCI-SEAP/PAD N° 085/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de junho de 2018, bem como no Parecer n° 79/CGE/
CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do ex-servidor JORGE DE PAULO
– MASP 1.081.628-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presidio de Ifuutaba à época dos fatos.
Nos termos do art. 272, § 2°, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual n° 14.184, de
2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é
de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT
para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de setembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei
nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no
Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/
CSet-SEJUSP/PAD № 230/2020, com extrato publicado no Diário
Oficial datado de 28 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 27C
CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROCZ/021, ARQUJVA os autors do
presente processo instaurado em face do servidor FABIO VINICIUS
LUZ − Masp 1.205.333-6, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presidio de Monte Santo de Minas à época dos fatos.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Cívil, considera-se
para fins de intimação a presente publicação na pessoa doservidoracima
qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o
prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10
(dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para
conhecimento e providências.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça a Segurança Pública

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PUBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei
nº 869/1952 c/c a Lei nº 23,304/2019, considerando o que consta no
Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/
CSet-SEJUSP/PAD Nº 060/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de dezembro de 2019, bem como no Parecer 199/
CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica a penalidade de
SUSPENSÃO de 1 (um) dias ao servidor WADSON TIMO ABREU -MASP 1.123.538-9, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3,
lotado na Unidade de Gestora de Monitoração Eletrônica - UGME à
época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar
os deveres previstos no art. 216, inciso V, VI, VII e IX, c/c art. 245,
parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos
do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins
de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do seu advogado Gabriel Cândido Rodrígues Soares - OAB/
MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14, 184, de 2002, o
prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10
(dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para
conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de setembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1536138 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. André Luís Martins Sousa, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 154/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 05/11/2/2020 tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estade 05/12/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito)
publicações consecutivas o GLEIDISTON FERNANDES LUCAS MASP 1.284.199-5, para o ato de interrogatório do referido processo,
a ser realizado na data e local conforme cronograma abaixo, sendo-lhe
facultado o comparecimento. Dia 06/10/2021, às 09:00hs. Para tanto,
novamente colocamos à sua disposição e que conforme vosso conhecimento, a Comissão encontra-se em funcionamento na Rua Gutemberg, 01, Bairro Bom Jesus, CEP: 35790-866, Curvelo/MG, no horário
de 08:00 às 17:00 horas, Telefones: (38) 999251811, (38) 999026296, (38) 999117340. em dias úteis ou através do e-mail: comissão 14risp@

Curvelo- MG, 21 de setembro de 2021 André Luís Martins Sousa Masp 1.388.433-3 Presidente de Comissão

ATO Nº 577/2021 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, em cumprimento à determinação judicial, processo nº5027017-55.2016.8.13.0024,nos termos do art. 40, § 4º, inc. III da CF/88,do servidor.

MaSP:339267-7,FREDERICO AUGUSTO DABES LEAO, a contar de01/12/2020, referente ao cargo de ANEDS II/I.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VIdo
Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº
47795 de 19 de dezembro de 2019, e em cumprimento à decisão proferida em sede de liminar no Mandado de Segurança nº1.0000, 21.198202/000, concede afastamento ao servidor MASP13741726, WESCLEY
WILLIAM DE SOUZA CORREA, para participação no Curso de Formação Profissional para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária no Estado do Rio de Janeiro, no período de 12/7/2021
até 18/10/2021, sem a percepção de vencimentos.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1535761 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento, em 23 de setembro de 2021, da medida cautelar exarada nos autos do Processo nº 0028664-93.2021.8.13.0672, em trâmite perante à 3ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Sete Lagoas – MG, afasta temporariamente o servidor A.H.B.M., Masp 1.372.768-0, do exercício do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, em cumprimento à determinação judicial.

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de Licença de Instalação Corretiva (LAT) para Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LAC1) do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

- Essencis MG Soluções Ambientais S/A - Unidade de Valorização Sustentável - UVS Essencis Juiz de Fora, Aterro para residuos não perigosos - Classe II-Ae II-B, exceto residuos sólidos urbanos e residuos da construção civil, Juiz de Fora/MG, PA nº 2474/2021, Classe 4. Motivo: A critério técnico.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de

o técnico.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, Concomitante – LP+L1+LO (LAC1): 1) Agnaldo Henrique Messias - Serraria e Marcenaria Vioria, Tratamento químico para preservação de madeira; Raul Soares/MG, PA nº 4755/2021, Classe 4.

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Manoel Lizardo Gomes, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura; Fabricação de estruturas metálicas e a ratefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova/MG, PA nº 4826/2021, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Leila Maria de Souza Vicente Araŭjo, Suinocultura, Piranga/MG, PA nº 4640/2021, Classe 3; 2) Minasfruit Agroindústria Ltda, Fabricação de sucos; Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimenticia, Visconde do Rio Branco/MG, PA nº 4651/2021, Classe 3. 3) Mauro Andre Braga Mendes, Suinocultura, Matipó/MG, PA nº 4784/2021, Classe 3. 4) Jequeri Energia S.A - CGH Jequeri, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Jequeri/MG, PA nº 4717/2021, Classe 2. 5) Granblack Comercio De Granito LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de emprendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Manhuaçu/MG, PA nº 4788/2021, Classe 2. 6) Municipio De Astolfo Dutra, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Astolfo Dutra/MG, PA nº 4787/2021, Classe 2. 7) Municipio De Lima Duarte, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Estação de transboros de resíduos sólidos urbanos, Lima Duarte/MG, PA nº 4751/2021. Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que foi apresentado recurso administrativo em face do indeferimento da licenca abaixo identificada, sendo que em face do indeferimento da licença abaixo identificada, sendo que "Não conheço do recurso" por não preencher todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 45 do Decreto nº47.383/2018.

1) Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mário Clebes Silva – Fazenda Santa Inês – Suinocultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Luz/MG – PA N° 90026/2002/006/2016.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência

designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Samuel Junio Fonseca, Avicultura, Formiga-MG, Processo nº 4318/2021, com validade até 13/09/2031.2) Calcinação Max Eireli, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo-MG, Processo n°4745/2021, com validade até 20/09/2031. 3) Posto Petrolina Mineira Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Luz-MG, Processo n°4747/2021, com validade até 20/09/2031. 4) José Dionisio Andrade, Avicultura, Divinópolis-MG, Processo n°479/2021, com validade até 21/09/2031. 5) Deizi do Couto Machado, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Lago da Prata-MG, Processo 4828/2021, com validade até 23/09/2031. 5)Thiago Santos Marçal, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Divinópolis -MG, Processo n°46/8/2021, com validade até 16/09/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Sal Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rubelita/MG. PA/nº468/2021. Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 23/09/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Jose Erivaldo Guedes Ferreira/Fazenda Pivor Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura/Horticultura (floricultura, olericultura, futicultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Uberlândia/MG - PA nº 4815/2021- classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com deci-

Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Leonardo Latalisa Franca/Fazenda Extrema Parcela 304 e 309 e Fazenda Rio Preto Parcela 321 - Dom Bosco/MG. Processo: 4837/2021.

2) Navio Serviços Agricolas Ltda/Fazenda Verde Prado, Engenho, Matadouro ou Água Quente - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura - Unai/MG. Processo: 4836/2021.

3) DF Transportes Ltda/ Fazenda Buriti Grosso e Genipapeiro, matrículas 156 e 2877 - Criação de bovinos bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Bonfinópolis de Minas/MG. Processo: 4834/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva Superintendente Regional de

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo

identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *
Marta Aparecida Marra/Fazendas Funil e Januário - Culturas anuais,
semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto
horticultura - Guarda-Mor/MG - PA/Nº 282/2019 - Classe 2. Motivo: Por operar as atividades do empreendimento sem a devida Licença

ntai.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1535996 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas ASuperintendente Regional de Meto Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Municipio de Aguanil, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Aguanil/MG, PA SLA nº 4849/2021, Classe 2. 2) Artefatos de Cimento Poço Fundo Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Borda da Mata/MG, PA SLA nº 4822/2021, Classe 2. 3) Fabio de Oliveira Rocha Limitada, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, PA SLA nº 4820/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10

(dez) anos:1. Areeiro Muzambo Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, Processo nº 4607/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Andradas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Andradas/MG, Processo nº 4458/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Benedito Goulart Neto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Camanducaia/MG, Processo nº 4508/2021, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica. 2) DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guaxupé/MG, Processo nº 4472/2021, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

24 1536056 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental

identificado: - LAS RAS: 1) Empresa De Mineracao Santa Rosa LTDA, Aparelha nento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Pequeri/MG, PA nº 1300/2021, Classe 3. Motivo: Impossibilidade Técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÓES determinadas pela 79º Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCHUILAb462m8py3C1jsJI4w, no dia 24 de setembro de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Áta da 78º RO de 27/08/2021. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento Ambiental: Acesso à Informação. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental - Suram/Semad. APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de residuos ou rejeitos da mineração - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/032/2017 - ANM: 903.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 7 Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Sandra Mineração/Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento. Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814/029/1968 - Intervenção Ambiental vinculada ao Processo SEI/Nº 137/0.10.039271/2020-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b), Apresentação: Suppri. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração nas Condicionantes nº 13, nº 14, nº 15, nº 29 e nº 30, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 13- "Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental control de IEF processo de compensação florestal/minerária, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27/2017. Prazo 120 dias". Condicionante nº 14: "Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação miental, conforme artigo 36 da Lei Federal no 9 985/2000 e procedimentos estipulados pela Portaria Id o IEF processo de compensação ambiental, conforme artigo 36 da Lei Federal no 9 985/2000 e procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55/6, de 23 de abril de 2012. Prazo 120 Diss". Condicionante nº 15: "Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal com a SEMAD, referente a Compensação de Escénica por lei e ameaçadas de extinção. Prazo: 90 (noventa) dias". Condicionante nº 15: "Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal com a SEMAD, referente a Compensação de Escénica por lei e ameaçadas de extinção. Prazo: 90 (noventa) dias". Condicionante nº 29: "Apresentar os resultados de medição de nível estático no poço de capação do de c

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado ELARÍMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): "Metalfer Siderurgia Ltda, siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; reciclagem ou regeneração de outros residuos classe 2 (não-perigosos) não especificados; central de recebiento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros residuos não classificados; produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4844/2021, classe 5.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central

tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4844/2021, classe 5.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado ElA/RIMA, e que os estudos ambientalis se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *UNISE MG02 - Fazenda Buenos Aires II, Almas, Agua Branca, Ponte de Baixo, Extrema e Outras/Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; tratamento químico para preservação de madeira; compostagem de residuos industriais; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares, Curvelo/Felixlândia e Morro da Garça/MG, Processo n° 4847/2021, classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/N° 1370.01.0038765/2021-51. Supressão de maciço florestal de origem plantada co

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez)

com decisoes pero defelimento, cujo piazo de vantado e de 10 (dez) anos:

1) Posto Bela Vista Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diogo de Vasconcelos/MG, Processo nº 4739/2021. 2) Marcio Flaviano de Alcantara Duarte, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Paraopeba/MG, Processo nº 4761/2021. 3) Riomansense Ltda., fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Rio Manso/MG, Processon "4765/2021. 4) Marmoraria Morro do Cristo Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Bonfin/MG, Processo nº 4773/2021. 5) Moura & Machado Ltda - ME, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Bonfin/MG, Processo nº 4773/2021. 5) Moura & Machado Ltda - ME, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos,

